PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2014

Processo Administrativo n.° 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.

DATA DA ABERTURA: 04/02/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1560	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1570	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1800	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	1990	05.004.12.365.03002-022	103

VALOR MÁXIMO: R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

.00250L 230
Proc 228
Lic 379

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 015/2014
DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	Data: 20/01/2014

PARA: ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO: ***ABERTURA DE LICITAÇÃO***

Vimos pelo presente autorizar Vossa Senhoria realizar a abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa de prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional para o ano letivo de 2.014

Valor máximo de R$ 36.630,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), prestação de serviço, e R$ 146.520,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) aquisição de material, conforme proposta em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Simoni Apª Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária da Educação Esporte e Cultura
Portaria nº 014/2011

Recebido por: Claine _____ 20/01/14
Nome Assinatura

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara - PR.

Curitiba, 20 de janeiro de 2014.

- **Educação Infantil – 4 e 5**
- **Ensino Fundamental – 1º ao 5º**
- **Adicionais**

Sefe/147-1/2013

Sefe

1. APRESENTAÇÃO

O **Sefe** é uma empresa paranaense, atuante há 18 anos, em diversos estados brasileiros, que desenvolveu um projeto inovador destinado às escolas da rede pública de ensino envolvendo aluno, família e escola. Esse projeto foi denominado **Sistema Educacional Família e Escola** e tem como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais nas ações próprias da área educacional.

O Sistema idealizado por educadores com experiência em sala de aula, é constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para o aluno, materiais e cursos de formação continuada para os professores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoramento pedagógico para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para a Secretaria Municipal da Educação, referente ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

A proposta pedagógica do **Sefe** foi elaborada a partir de uma fundamentação sócio-histórica da educação e propõe um encaminhamento metodológico interdisciplinar, com ações planejadas e direcionadas aos alunos, aos educadores e às famílias.

Ao implantar o Sistema Educacional Família e Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria da Educação passa a contar com uma equipe especializada que fica à disposição para atendimento com vistas ao acompanhamento, assessoria e soluções educacionais, durante todo o ano letivo.

Sefe

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para aquisição dos produtos e serviços destinados ao atendimento dessa rede municipal de ensino, cujo detalhamento encontra-se em anexo.

PRODUTOS/ SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE ANEXOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO MATERIAL R$	TOTAL ALUNO/ANO MATERIAL R$	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R$	TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R$	TOTAL GERAL R$
Ed. Infantil 4	EI-B	40	202,40	8.096,00	50,60	2.024,00	10.120,00
Ed. Infantil 5	EI-B	60	202,40	12.144,00	50,60	3.036,00	15.180,00
Ens. Fund. 1º. ano	EF-A	60	273,60	16.416,00	68,40	4.104,00	20.520,00
Ens. Fund. 2º. ano	EF-A	70	273,60	19.152,00	68,40	4.788,00	23.940,00
Ens. Fund. 3º. ano	EF-B	60	273,60	16.416,00	68,40	4.104,00	20.520,00
Ens. Fund. 4º. ano	EF-B	90	273,60	24.624,00	68,40	6.156,00	30.780,00
Ens. Fund. 5º. ano	EF-B	70	273,60	19.152,00	68,40	4.788,00	23.940,00
Língua Estrangeira – Inglês	PA-A	350	47,20	16.520,00	11,80	4.130,00	20.650,00
Educ. Ambiental e Educ. em DHC – 1º ao 5º ano	PA-B/D	350	40,00	14.000,00	10,00	3.500,00	17.500,00
TOTAL GERAL							**183.150,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais)

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sefe

EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 E 5

O descritivo abaixo corresponde aos materiais e serviços **Sefe** destinados aos familiares, professores e alunos da Educação Infantil 3, 4 e 5.

1. MATERIAIS PARA O ALUNO

Infantil 3, 4 e 5 – para crianças de 3 a 6 anos incompletos

- Formato: 32 cm x 23 cm / em cores
- Capa: papel-cartão 300g

- Infantil 3 (1º sem.): 120 páginas + 10 encartes
- Infantil 3 (2º sem.): 120 páginas + 9 encartes
- Infantil 4 (1º sem.): 128 páginas + 7 encartes
- Infantil 4 (2º sem.): 136 páginas + 10 encartes

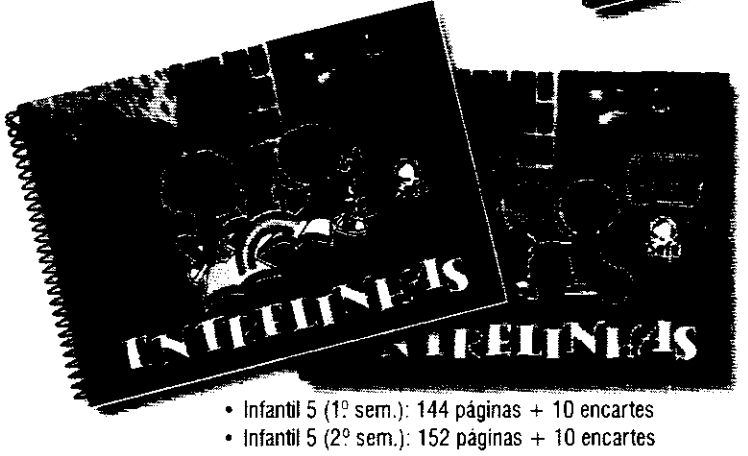

- Infantil 5 (1º sem.): 144 páginas + 10 encartes
- Infantil 5 (2º sem.): 152 páginas + 10 encartes

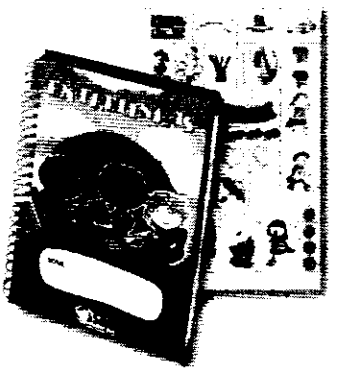

Apresenta um projeto gráfico moderno e dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar. Também integra o material do aluno um livro calendário anual.

Sefe

2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

Manual do Professor

- Formato: 27,5 cm x 20,5 cm / em cores
- Infantil 3: 236 páginas
- Infantil 4: 264 páginas
- Infantil 5: 304 páginas

O Manual do Professor tem como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia, sugerindo atividades que possibilitam o desenvolvimento integral da criança. Esse material traz fundamentação teórica, objetivos, propostas de experiências de aprendizagem, sugestões de atividades e as páginas do livro do aluno em formato reduzido com encaminhamentos e sugestões de atividades.

O Manual do Professor é acompanhado de um CD com a trilha sonora das canções propostas na Coleção Entrelinhas e outro CD com contos clássicos desenvolvidos especialmente para a coleção Entrelinhas.

- CD musical: 40 músicas
- CD de contos: 10 contos

- Formato: 64 cm x 94 cm

Fazem parte também, do material do professor, cartazes contendo as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede.

Todo o material do professor vem acondicionado em bolsa própria.

Formato: 31 cm x 46 cm
- Infantil 3: 8 cartazes
- Infantil 4: 4 cartazes
- Infantil 5: 7 cartazes

- Formato: 25 cm x 36 cm x 7 cm

Sefe

Material de apoio para Datas Comemorativas

Utilizado para desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas em uma perspectiva histórica e contextualizada. São 6 volumes, impressos em cores e acondicionados em embalagem própria, **sendo oferecido 1 estojo por escola** que utilize qualquer um dos volumes da Coleção Entrelinhas.

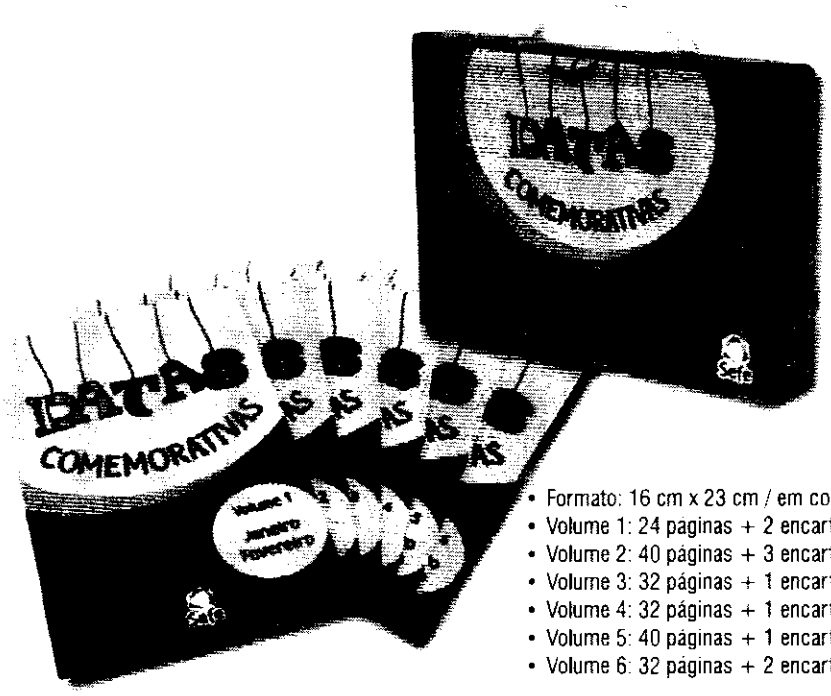

- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- Volume 1: 24 páginas + 2 encartes
- Volume 2: 40 páginas + 3 encartes
- Volume 3: 32 páginas + 1 encarte
- Volume 4: 32 páginas + 1 encarte
- Volume 5: 40 páginas + 1 encarte
- Volume 6: 32 páginas + 2 encartes

Todos os professores regentes da Educação Infantil recebem Manual do Professor com CDs, cartazes e bolsa, na proporção de 1 professor para 15 alunos que utilizam a coleção Entrelinhas 3, 4 e/ou 5. Caso exceda essa proporção, será cobrado (do contratante) R$ 20,00 pelo conjunto de materiais do professor.

Será destinado para a Secretaria da Educação, bem como para cada escola do município, um conjunto de materiais contendo a Coleção Entrelinhas – Infantil 3, 4 e/ou 5 (conforme o nível implantado), com o livro calendário anual, os materiais do professor e o material de apoio Datas Comemorativas.

Sefe

3. ASSESSORIA E FORMAÇÃO PRESENCIAL

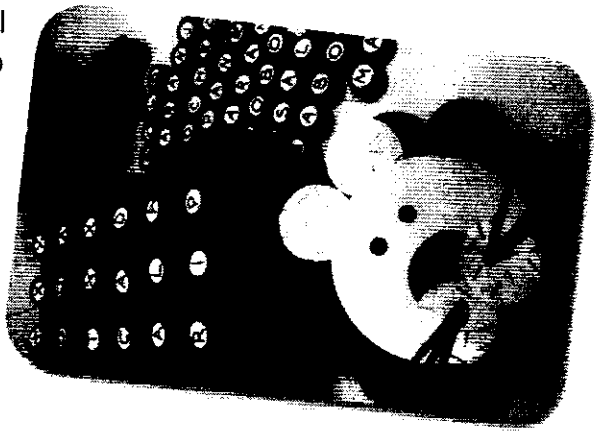

A assessoria e formação presencial consistem em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguida de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria de Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos professores.

3.1. Professores

Cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, totalizando 40 h/a, organizadas em 2 encontros de 20 h/a, com certificação.

3.2. Gestores

Curso específico para gestores escolares com 40 h/a com certificação. Este curso tem o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo/coordenador) no desenvolvimento de suas atribuições, bem como acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares.

3.3. Visitas às escolas

Visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

4. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

Cursos

Formação de professores e gestores via internet, desenvolvida por meio da plataforma "Jornada", avaliada e qualificada de acordo com a Chamada pública MEC/SEB nº 01/2008 e constante do Guia de Tecnologias Educacionais do Ministério da Educação – MEC/SEB.

Curso **Fundamentos para a Prática Pedagógica** (80 horas), com os seguintes temas:

- Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos;
- A Proposta Pedagógica, o Desenvolvimento Humano e o Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Gestão Escolar.

OBS.: As vagas para o curso acima serão ofertadas sem custo, no 1º ano de implantação do Sistema no município, para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e gestores das escolas. As senhas correspondentes para a realização do curso serão disponibilizadas de acordo com a lista dos nomes definidos pela própria Secretaria.

Nos anos subsequentes, o curso será disponibilizado somente para os gestores que assumirem, neste período, essa função no quadro de funcionários da Secretaria de Educação.

Curso **Fundamentos para o Trabalho na Educação Infantil** (40 horas), com os seguintes temas:

- Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico;
- A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano;
- Proposta Pedagógica para a Educação Infantil.

As vagas para o curso acima serão ofertadas sem custo, no 1º ano de implantação do Sistema no município, para o total de professores de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino que utilizarem o **SEFE – Sistema Educacional Família e Escola**, na proporção de 1 professor para cada 15 alunos. As senhas correspondentes para a realização do curso serão disponibilizadas de acordo com a lista dos nomes definidos pela Secretaria de Educação.

Nos anos subsequentes, o curso será disponibilizado somente para os professores de Educação Infantil que ingressarem, neste período, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação.

Sefe

5. CERTIFICAÇÃO

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância serão certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- Educação Infantil: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40 h/a presenciais e 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas;
- Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino: 40 h/a presenciais específicas + 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas.

6. MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

A Coleção Entrelinhas para familiares é destinada às famílias dos alunos da Educação Infantil. O material conta com uma linguagem de fácil compreensão, e mostra como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos, além de abordar aspectos do desenvolvimento infantil, como afetividade, limites, autoestima, entre outros.

Na ocasião da entrega do livro aos familiares, uma especialista realizará um encontro com eles para detalhamento sobre os assuntos contidos no material. Esse momento caracteriza-se por uma palestra, realizada em cada semestre, em local que acomode o maior número possível de participantes.

Além disso, os gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) receberão formação específica para dar continuidade ao trabalho com os familiares na instituição de ensino onde atuam.

- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 40 páginas

7. PORTAL CIDADE EDUCAÇÃO

Como diferenciais de qualidade, o **Sefe** desenvolveu diversas propostas adicionais que poderão ser implantadas juntamente com as ações do Sistema (nos níveis contratados) ou separadamente, conforme a opção da Secretaria da Educação.

Uma dessas propostas é o Portal **Cidade Educação**.

Com o objetivo de formar, informar, integrar e interagir, o Portal Cidade Educação acolhe educadores em um ambiente repleto de possibilidades. É uma ferramenta que auxilia o professor e o estimula a usar novas tecnologias em sua prática pedagógica, de forma atrativa e dinâmica.

Nessa cidade virtual são encontrados livros, planos de aula, vídeos, infográficos, *e-books*, atividades interativas e mais uma infinidade de recursos tecnológicos com conteúdo pedagógico. Material de qualidade acessível em um ambiente totalmente seguro.

A Cidade Educação também disponibiliza uma rede social, na qual o professor possui um espaço para refletir, trocar experiências, compartilhar conhecimento e interagir com profissionais da educação de todas as regiões do Brasil.

Sefe

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS

O descritivo abaixo corresponde aos materiais e serviços **Sefe** destinados aos alunos do Ensino Fundamental 1º e 2º anos.

1. MATERIAIS PARA O ALUNO

Coleção Caminhos – para alunos do 1º e 2º anos

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- Volume 1: 176 páginas + 11 encartes
- Volume 2: 176 páginas + 6 encartes

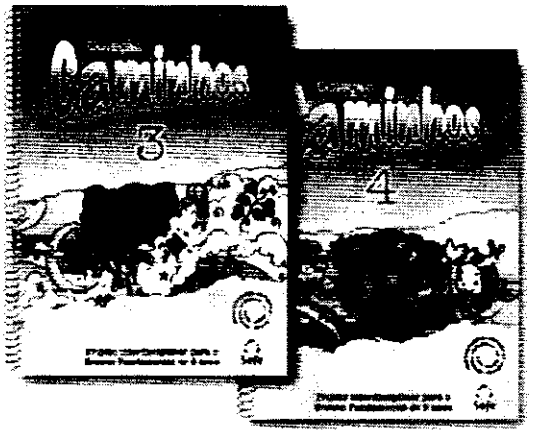

- Volume 3: 160 páginas + 4 encartes
- Volume 4: 142 páginas + 1 encarte

A Coleção apresenta, em cada livro, sete áreas do conhecimento:

- Língua Portuguesa
- Ciências
- Geografia
- Educação Física
- Matemática
- História
- Arte

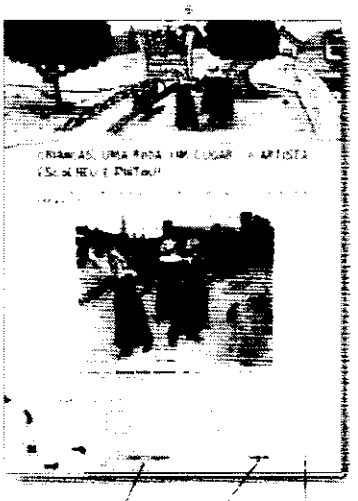

Geografia

Língua Portuguesa

Arte

Também integra o material do aluno um livro calendário anual que, além de ser um elo entre a escola e a família, é um instrumento que possibilita à criança a organização das suas tarefas diárias e das suas pequenas, mas importantes responsabilidades.

- Formato: 14 cm x 20,5 cm / em cores
- 208 páginas + página de adesivos

Sefe

Atividades de Casa

As tarefas de casa contribuem para a aprendizagem dos alunos, além de propiciar comunicação entre escola e família. Este material tem esses objetivos e é **destinado aos alunos do 1º e 2º anos** – Coleção Caminhos. Contempla atividades relativas ao processo de alfabetização e é organizado em pasta com bloco de atividades.

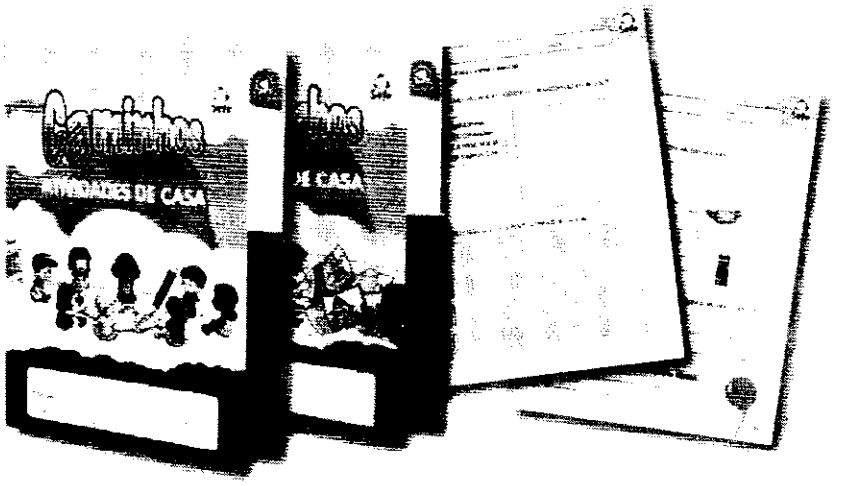

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / 1 cor
- Cada pasta contém 1 bloco com páginas destacáveis
- 1º ano: 32 (1º sem.) e 40 páginas (2º sem.)
- 2º ano: 35 (1º sem.) e 35 páginas (2º sem.)

Atividades de Leitura e Escrita

O sucesso na vida escolar de cada criança depende, entre outros fatores, da sua capacidade de uso competente da leitura e escrita dentro e fora da escola. O caderno de Atividades de Leitura e Escrita, que acompanha a Coleção Caminhos, traz situações de aprendizagem complementares aos volumes 1, 2, 3 e 4, que favorecem a ampliação do conhecimento e uso das linguagens oral e escrita.

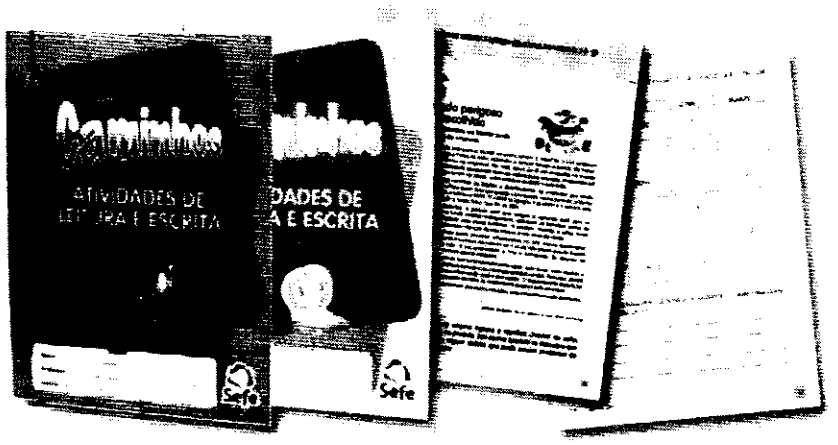

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / 1 cor
- 1º ano: 64 páginas
- 2º ano: 72 páginas

2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

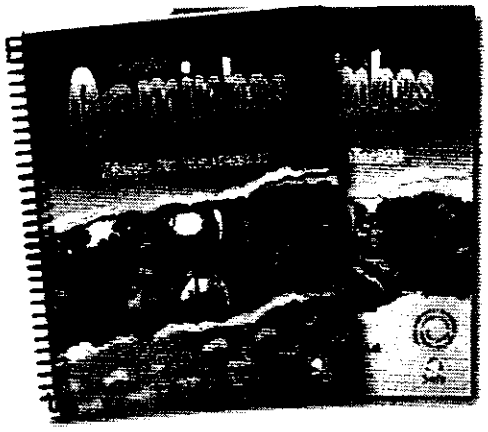

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 1º ano: 272 páginas + 17 cartazes + alfabeto móvel
- 2º ano: 264 páginas + 19 cartazes + alfabeto móvel

Livro do professor - Fundamentação

Neste livro do professor, estão inseridas as páginas do aluno em formato reduzido, com encaminhamento metodológico das atividades página a página. Além desse encaminhamento, apresenta o referencial teórico que embasou a produção do livro do aluno, bem como outras informações que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho escolar.

Livros de áreas específicas

- Livro de Educação Física com a organização de todas as atividades propostas nessa área.

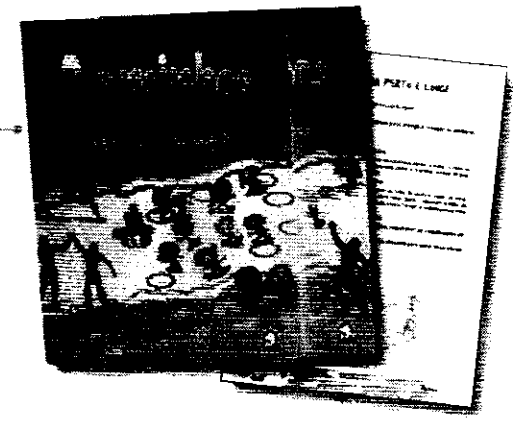

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 1º ano: 64 páginas
- 2º ano: 56 páginas

- Livro de Arte com fundamentos da área, informações sobre artistas, entre outros.

- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- 224 páginas

Livro Registros do Professor

É um instrumento de organização do seu trabalho diário. Contém informações importantes para o processo de alfabetização, bem como espaços para o planejamento das aulas e registro do desenvolvimento de cada aluno.

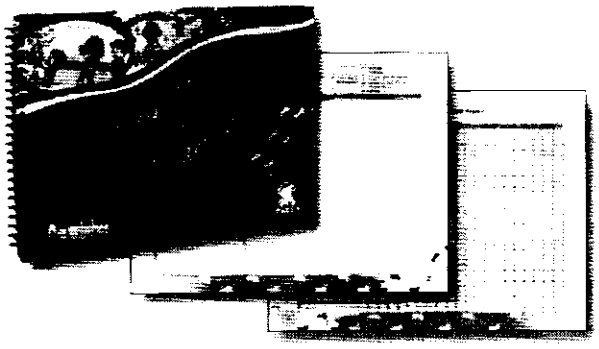

- Formato: 27,5 cm x 20,5 cm / 1 cor
- 136 páginas

Materiais de apoio

- Cartazes com os textos de Língua Portuguesa.

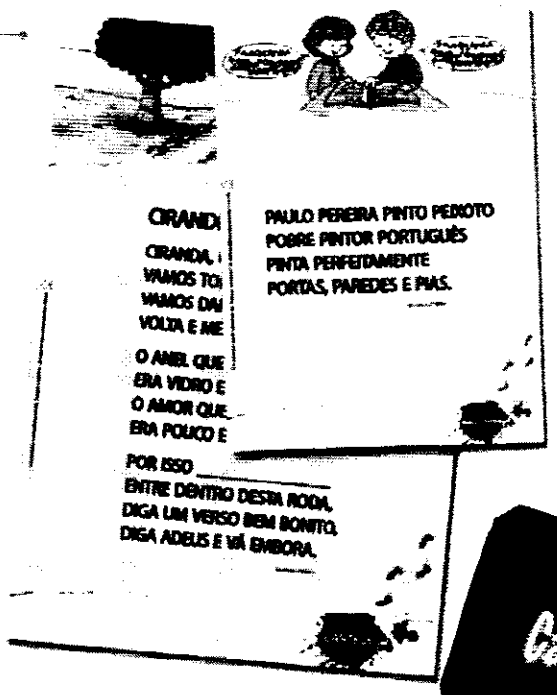

- Formatos:
- 46,0 cm x 64,0 cm
  e
- 64,0 cm x 94,0 cm

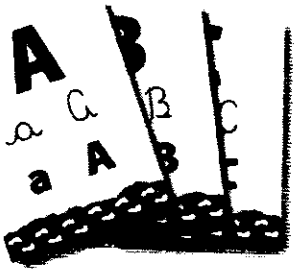

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm

- Alfabeto de parede

- Formato: 38,5 cm x 30 cm x 9 cm

Todo o material do professor apresenta-se acondicionado em bolsa própria, que possibilita a organização do trabalho diário do educador.

Os professores regentes recebem todo o conjunto de materiais, conforme acima descrito, na proporção de 1 professor para 25 alunos que utilizem a Coleção Caminhos. Caso exceda essa proporção, será cobrado (do contratante) R$ 50,00 pelo conjunto de materiais do professor.

Será destinado para a Secretaria da Educação e também para cada escola do município um conjunto de materiais contendo a Coleção Caminhos – 1º e/ou 2º ano, com o livro calendário anual, o livro do professor – 1º e/ou 2º, o livro de registros – 1º e/ou 2º ano, os livros específicos de Educação Física e Arte – 1º e/ou 2º ano, e os materiais de apoio (cartazes, alfabeto).

Quando houver professores específicos de Educação Física e Arte, poderá ser fornecido o livro específico de sua área e o Livro de Fundamentação do professor, com custo adicional, uma vez que o professor de classe já recebe este material na proporção de 1 professor a cada 25 alunos.

3. MATERIAL COMPLEMENTAR

Integra o 1º e 2º anos o material de Educação Musical

• Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores

A Coleção Caminhos Musicais, para o primeiro ano de implantação, é composta de dois volumes para alunos, sendo o volume 1 para alunos de 1º e 2º anos e o volume 2 para alunos de 3º ano, do Ensino Fundamental. Os livros dos alunos são ilustrados e contêm propostas sonoro-musicais de solicitação participativa que, por exemplo, integram o escutar, o improvisar, o compor, o cantar, o registrar e o tocar como meios de desenvolver a performance artística dos alunos.

São 20 propostas em cada livro, organizadas em quatro módulos, em uma diretriz bimestral. Sendo uma produção **Sefe**, conta com sugestões de atividades extraclasse pensadas para compartilhar com amigos e familiares.

Para o professor, os livros compreendem orientações sobre o uso do material, bem como o detalhamento das propostas e, ainda, a seção de encartes e textos complementares. Cada nível acompanha um CD com repertório musical originalmente composto e gravado para a coleção, primando pela qualidade dos timbres e arranjos nas canções.

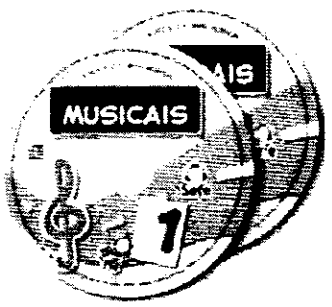

Para que o professor faça o melhor uso possível do material, foram produzidas orientações e gravadas pelos próprios autores. Esse material é entregue em CD, juntamente com o livro do professor.

4. ASSESSORIA E FORMAÇÃO PRESENCIAL

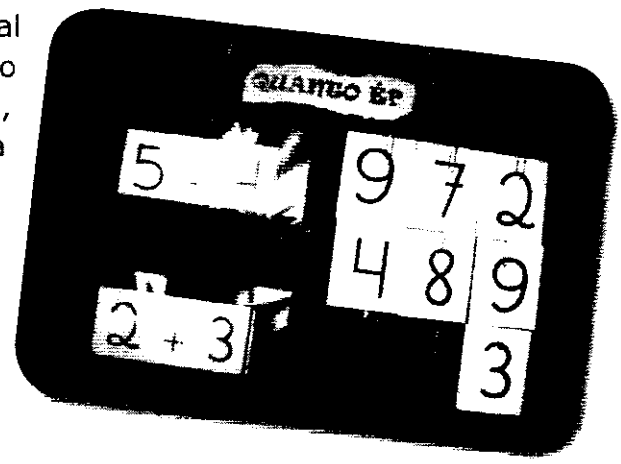

A assessoria e formação presencial consistem em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguida de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria de Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos professores.

4.1. Professores

Cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para os professores que farão uso dos materiais do Sefe, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta Sefe, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município. A formação é organizada da seguinte maneira:

- 40 h/a de formação presencial para professores regentes, no município.
- 20 h/a de formação presencial para professores de Arte, no município, quando o número de professores for superior a 10 (dez).
- 20 h/a para professores de Educação Física, no município, quando o número de professores for superior a 10.

Obs.: caso o número de professores seja inferior a 10 (dez), os professores dessas áreas específicas poderão participar de evento regional.

4.2. Gestores

Curso específico para gestores escolares com 40 h/a com certificação. Este curso tem o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo/coordenador) no desenvolvimento de suas atribuições, bem como acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares.

4.3. Visitas às escolas

Visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

5. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

Cursos

Formação de professores e gestores via internet, desenvolvida por meio da plataforma "Jornada", avaliada e qualificada de acordo com a Chamada pública MEC/SEB nº 01/2008 e constante do Guia de Tecnologias Educacionais do Ministério da Educação – MEC/SEB.

Curso **Fundamentos para a Prática Pedagógica** (80 horas), com os seguintes temas:

- Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos;
- A Proposta Pedagógica, o Desenvolvimento Humano e o Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Gestão Escolar.

OBS.: As vagas para o curso acima serão ofertadas sem custo, no 1º ano de implantação do Sistema no município, para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e gestores das escolas. As senhas correspondentes para a realização do curso serão disponibilizadas de acordo com a lista dos nomes definidos pela própria Secretaria.

Nos anos subsequentes, o curso será disponibilizado somente para os gestores que assumirem, neste período, essa função no quadro de funcionários da Secretaria de Educação.

6. CERTIFICAÇÃO

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância serão certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- Ensino Fundamental 1: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40 h/a presenciais e 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas;
- Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino: 40 h/a presenciais específicas + 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas.

Sefe

7. MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 48 páginas
- Volume 2: 56 páginas
- Volume 3: 48 páginas
- Volume 4: 40 páginas

Esse material faz parte do Sistema Educacional para alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – por meio da Coleção "Família & Escola". Consta de um livro anual destinado aos pais, ilustrado em cores, com linguagem de fácil compreensão, que mostra como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos e aborda aspectos do desenvolvimento infantil, como afetividade, limites, autoestima, mídia, direitos e deveres, sexualidade, prevenção ao uso de drogas, entre outros.

Na ocasião da entrega do livro aos familiares, uma especialista participará de um encontro com eles para detalhamento sobre os assuntos contidos no material. Esse momento caracteriza-se por uma palestra, realizada em cada semestre, em local que acomode o maior número possível de participantes.

Além disso, os gestores (diretores, supervisores, coordenadores, pedagogos) receberão formação específica para dar continuidade, em sua instituição de ensino, ao trabalho com os familiares.

8. PORTAL CIDADE EDUCAÇÃO

Como diferenciais de qualidade, o **Sefe** desenvolveu diversas propostas adicionais que poderão ser implantadas juntamente com as ações do Sistema (nos níveis contratados) ou separadamente, conforme a opção da Secretaria da Educação.

Uma dessas propostas é o Portal **Cidade Educação**.

Com o objetivo de formar, informar, integrar e interagir, o Portal Cidade Educação acolhe educadores em um ambiente repleto de possibilidades. É uma ferramenta que auxilia o professor e o estimula a usar novas tecnologias em sua prática pedagógica, de forma atrativa e dinâmica.

Nessa cidade virtual são encontrados livros, planos de aula, vídeos, infográficos, *e-books*, atividades interativas e mais uma infinidade de recursos tecnológicos com conteúdo pedagógico. Material de qualidade acessível em um ambiente totalmente seguro.

A Cidade Educação também disponibiliza uma rede social, na qual o professor possui um espaço para refletir, trocar experiências, compartilhar conhecimento e interagir com profissionais da educação de todas as regiões do Brasil.

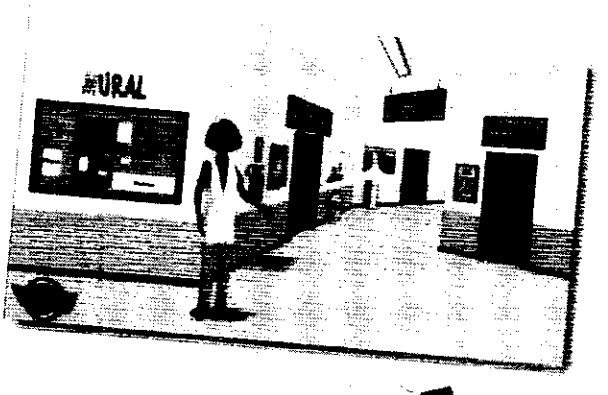

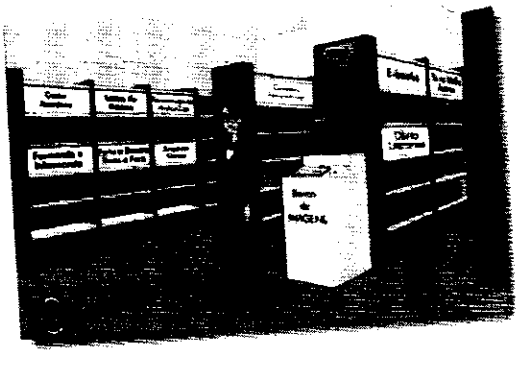

Sefe

ENSINO FUNDAMENTAL – 3º, 4º E 5º ANOS

O descritivo abaixo corresponde aos materiais e serviços **Sefe** destinados aos alunos do Ensino Fundamental 3º, 4º e/ou 5º anos.

1. MATERIAIS PARA O ALUNO

Coleção Caminhos – para alunos do 3º, 4º e 5º anos

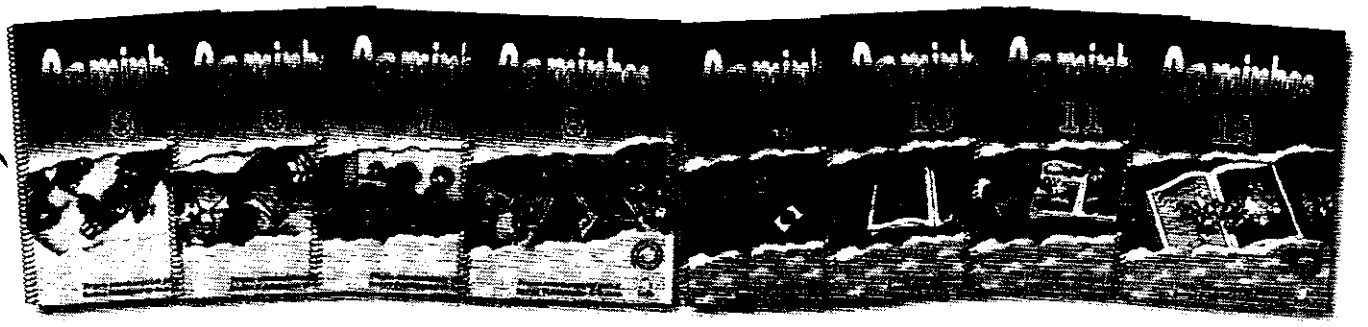

- Volume 5: 168 páginas + 5 encartes
- Volume 6: 168 páginas + 4 encartes
- Volume 7: 144 páginas + 8 encartes
- Volume 8: 152 páginas + 2 encartes

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores

- Volume 9: 160 páginas + 1 encarte
- Volume 10: 176 páginas + 4 encartes
- Volume 11: 160 páginas + 5 encartes
- Volume 12: 152 páginas + 4 encartes

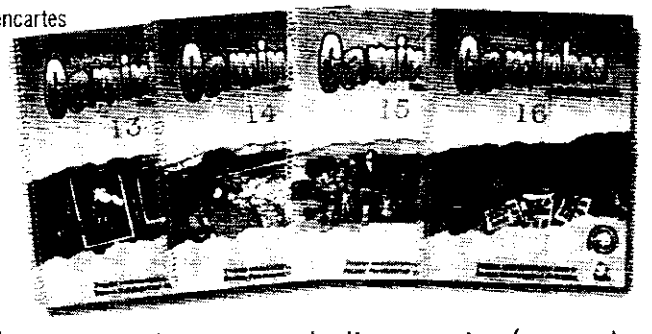

- Volume 13: 208 páginas + 14 encartes
- Volume 14: 184 páginas + 13 encartes
- Volume 15: 208 páginas + 19 encartes
- Volume 16: 192 páginas + 12 encartes

A Coleção apresenta, em cada livro, sete áreas do conhecimento:

- Língua Portuguesa
- Ciências
- Geografia
- Educação Física
- Matemática
- História
- Arte

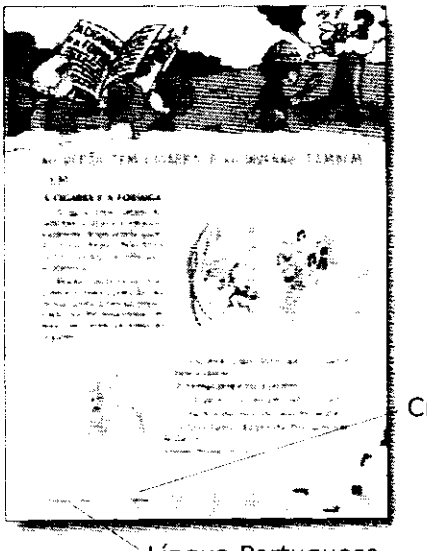

Ciências

Língua Portuguesa

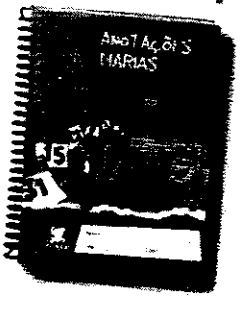

Também integra o material do aluno um livro calendário anual que, além de ser um elo entre a escola e a família, é um instrumento que possibilita à criança a organização das suas tarefas diárias e das suas pequenas, mas importantes responsabilidades.

2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 3º ano: 464 páginas
- 4º ano: 476 páginas
- 5º ano: 576 páginas

Livro do professor – Fundamentação

Neste livro do professor, estão inseridas as páginas do aluno em formato reduzido, com encaminhamento metodológico das atividades página a página. Além desse encaminhamento, apresenta o referencial teórico que embasou a produção do livro do aluno, bem como outras informações que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho escolar.

Livros de áreas específicas

- Livro de Educação Física com a organização de todas as atividades propostas nessa área.

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 3º ano: 120 páginas
- 4º ano: 96 páginas
- 5º ano: 104 páginas

- Livro de Arte com fundamentos da área, informações sobre artistas, entre outros.

- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- 224 páginas

Todo o material do professor apresenta-se acondicionado em bolsa própria, que possibilita a organização do trabalho diário do educador.

- Formato: 38,5 cm x 30 cm x 9 cm

Os professores regentes recebem todo o conjunto de materiais, conforme acima descrito, na proporção de 1 professor para 25 alunos que utilizem a Coleção Caminhos. Caso exceda essa proporção, será cobrado (da contratante) R$ 50,00 pelo conjunto de materiais do professor.

Será destinado para a Secretaria da Educação e também para cada escola do município um conjunto de materiais contendo a Coleção Caminhos – 3º, 4º e/ou 5º ano, com o livro calendário anual, o livro do professor – 3º, 4º e/ou 5º ano, e os livros específicos de Educação Física e Arte –3º, 4º e/ou 5º ano.

Quando houver professores específicos de Educação Física e Arte, poderá ser fornecido o livro específico de sua área e o Livro de Fundamentação do professor, com custo adicional, uma vez que o professor de classe já recebe este material na proporção de 1 professor a cada 25 alunos.

Sefe

3. MATERIAL COMPLEMENTAR

3.1. 3º ano

Integra o 3º ano o material de Educação Musical

• Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores

A Coleção Caminhos Musicais, para o primeiro ano de implantação, é composta de dois volumes para alunos, sendo o volume 1 para alunos de 1º e 2º anos e o volume 2 para alunos de 3º ano do Ensino Fundamental. Os livros dos alunos são ilustrados e contêm propostas sonoro-musicais de solicitação participativa que, por exemplo, integram o escutar, o improvisar, o compor, o cantar, o registrar e o tocar como meios de desenvolver a performance artística dos alunos.

São 20 propostas em cada livro, organizadas em quatro módulos, em uma diretriz bimestral. Sendo uma produção **Sefe**, conta com sugestões de atividades extraclasse pensadas para compartilhar com amigos e familiares.

Para o professor, os livros compreendem orientações sobre o uso do material, bem como o detalhamento das propostas e, ainda, a seção de encartes e textos complementares. Cada nível acompanha um CD com repertório musical originalmente composto e gravado para a coleção, primando pela qualidade dos timbres e arranjos nas canções.

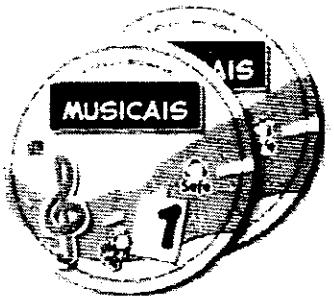

Para que o professor faça o melhor uso possível do material, foram produzidas orientações e gravadas pelos próprios autores. Esse material é entregue em CD, juntamente com o livro do professor.

3.2. 4º ano

Integra o 4º ano o livro regional de História e Geografia

É a partir da realidade local e da diversidade de cada estado que o livro de História e Geografia Regional busca oferecer ao aluno a possibilidade de compreender melhor a sociedade em que vive, articulada com o panorama geral de sua região e do Brasil.

ALUNO
- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 160 páginas

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 144 páginas

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 188 páginas

PROFESSOR
- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 160 páginas

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 144 páginas

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 188 páginas

Este material didático personalizado por estado contempla, em um único volume, conteúdos relativos à história e à geografia do estado. É destinado para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.

Sefe

3.3. 5º ano

Integra o 5º ano o material de Educação Financeira

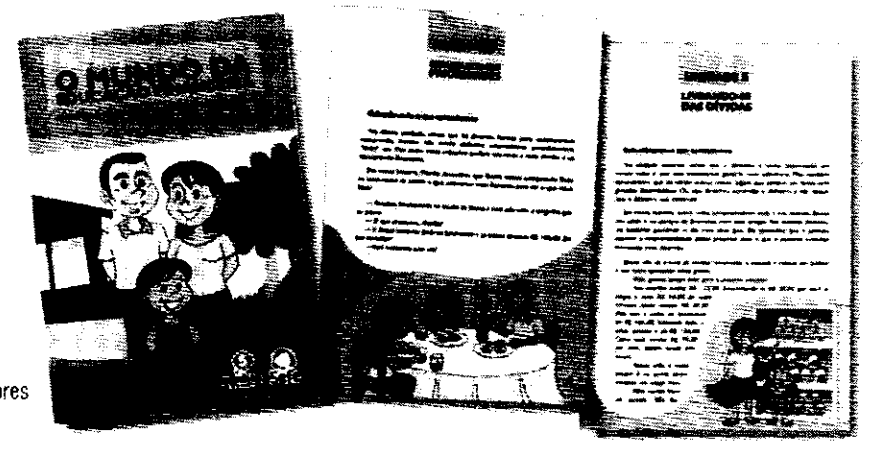

ALUNO
- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- 64 páginas

Educação Financeira é uma proposta que busca melhorar a qualidade de vida de alunos e famílias, por meio de conteúdos e ferramentas que contribuem, na prática, para o planejamento e equilíbrio da vida econômica. Visa, também, estimular o consumo consciente, importante para a sustentabilidade.

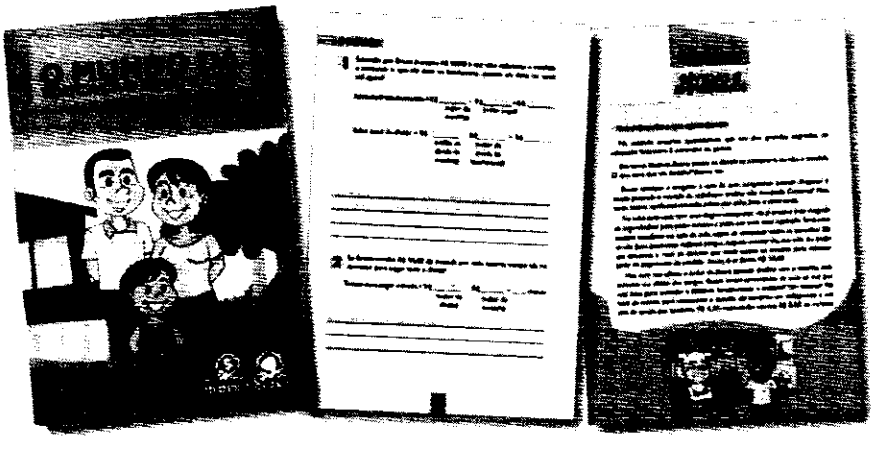

PROFESSOR
- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- 64 páginas

O Manual do Professor apresenta todas as orientações relativas ao que é proposto no material do aluno.

Para que o professor faça o melhor uso possível dos materiais, foram produzidas orientações e gravadas pelos próprios autores. Esse material é entregue em CD, juntamente com o manual do professor.

4. ASSESSORIA E FORMAÇÃO PRESENCIAL

A assessoria e formação presencial consistem em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguida de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria de Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos professores.

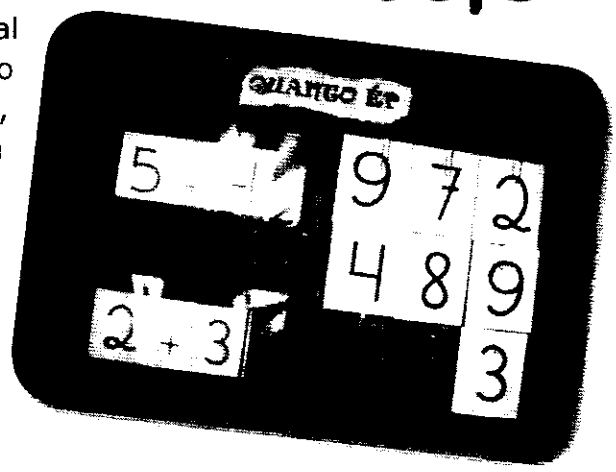

4.1. Professores

Cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para os professores que farão uso dos materiais do Sefe, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta Sefe, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município. A formação é organizada da seguinte maneira:

- 40 h/a de formação presencial para professores regentes, no município.
- 20 h/a de formação presencial para professores de Arte, no município, quando o número de professores for superior a 10 (dez).
- 20 h/a para professores de Educação Física, no município, quando o número de professores for superior a 10.

Obs.: caso o número de professores seja inferior a 10 (dez), os professores dessas áreas específicas poderão participar de evento regional.

4.2. Gestores

Curso específico para gestores escolares com 40 h/a com certificação. Este curso tem o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo/coordenador) no desenvolvimento de suas atribuições, bem como acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares.

4.3. Visitas às escolas

Visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

5. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

Cursos

Formação de professores e gestores via internet, desenvolvida por meio da plataforma "Jornada", avaliada e qualificada de acordo com a Chamada pública MEC/SEB nº 01/2008 e constante do Guia de Tecnologias Educacionais do Ministério da Educação – MEC/SEB.

Curso **Fundamentos para a Prática Pedagógica** (80 horas), com os seguintes temas:

- Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos;
- A Proposta Pedagógica, o Desenvolvimento Humano e o Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Gestão Escolar.

OBS.: As vagas para o curso acima serão ofertadas sem custo, no 1º ano de implantação do Sistema no município, para a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e gestores das escolas. As senhas correspondentes para a realização do curso serão disponibilizadas de acordo com a lista dos nomes definidos pela própria Secretaria.

Nos anos subsequentes, o curso será disponibilizado somente para os gestores que assumirem, neste período, essa função no quadro de funcionários da Secretaria de Educação.

6. CERTIFICAÇÃO

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância serão certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- Ensino Fundamental 1: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40 h/a presenciais e 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas;
- Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino: 40 h/a presenciais específicas + 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas.

Sefe

7. MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

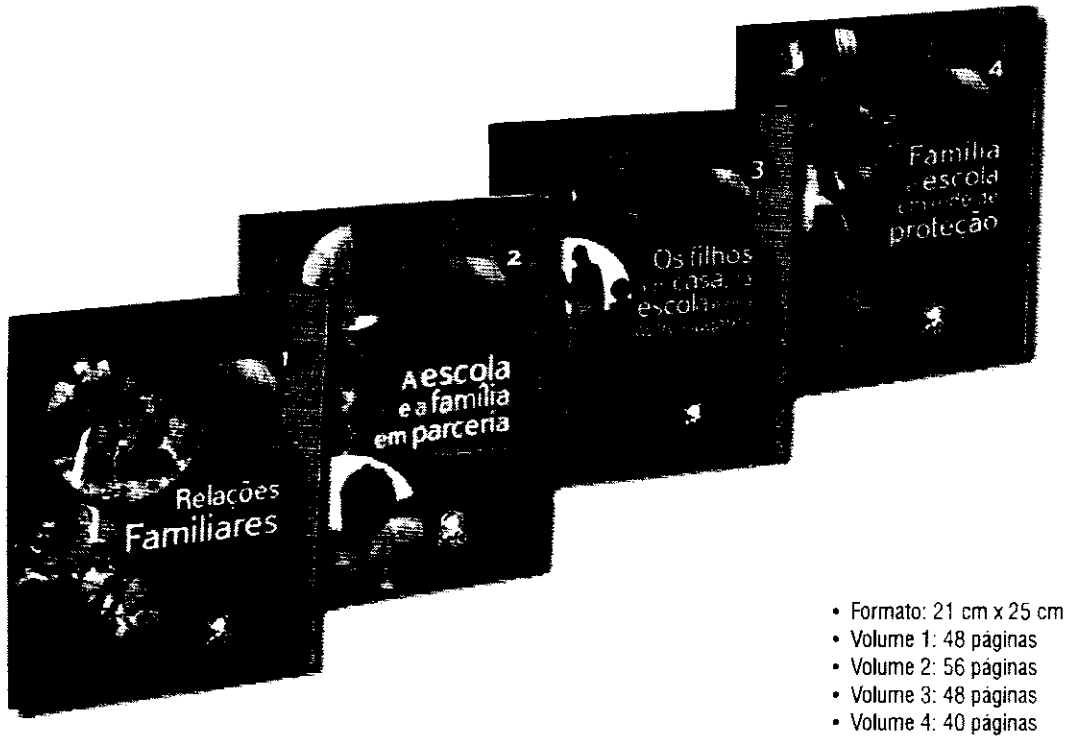

- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 48 páginas
- Volume 2: 56 páginas
- Volume 3: 48 páginas
- Volume 4: 40 páginas

Esse material faz parte do Sistema Educacional para alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – por meio da Coleção "Família & Escola". Consta de um livro anual destinado aos pais, ilustrado em cores, com linguagem de fácil compreensão, que mostra como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos e aborda aspectos do desenvolvimento infantil, como afetividade, limites, autoestima, mídia, direitos e deveres, sexualidade, prevenção ao uso de drogas, entre outros.

Na ocasião da entrega do livro aos familiares, uma especialista participará de um encontro com eles para detalhamento sobre os assuntos contidos no material. Esse momento caracteriza-se por uma palestra, realizada em cada semestre, em local que acomode o maior número possível de participantes.

Além disso, os gestores (diretores, supervisores, coordenadores, pedagogos) receberão formação específica para dar continuidade, em sua instituição de ensino, ao trabalho com os familiares.

8. PORTAL CIDADE EDUCAÇÃO

Como diferenciais de qualidade, o **Sefe** desenvolveu diversas propostas adicionais que poderão ser implantadas juntamente com as ações do Sistema (nos níveis contratados) ou separadamente, conforme a opção da Secretaria da Educação.

Uma dessas propostas é o Portal **Cidade Educação**.

Com o objetivo de formar, informar, integrar e interagir, o Portal Cidade Educação acolhe educadores em um ambiente repleto de possibilidades. É uma ferramenta que auxilia o professor e o estimula a usar novas tecnologias em sua prática pedagógica, de forma atrativa e dinâmica.

Nessa cidade virtual são encontrados livros, planos de aula, vídeos, infográficos, *e-books*, atividades interativas e mais uma infinidade de recursos tecnológicos com conteúdo pedagógico. Material de qualidade acessível em um ambiente totalmente seguro.

A Cidade Educação também disponibiliza uma rede social, na qual o professor possui um espaço para refletir, trocar experiências, compartilhar conhecimento e interagir com profissionais da educação de todas as regiões do Brasil.

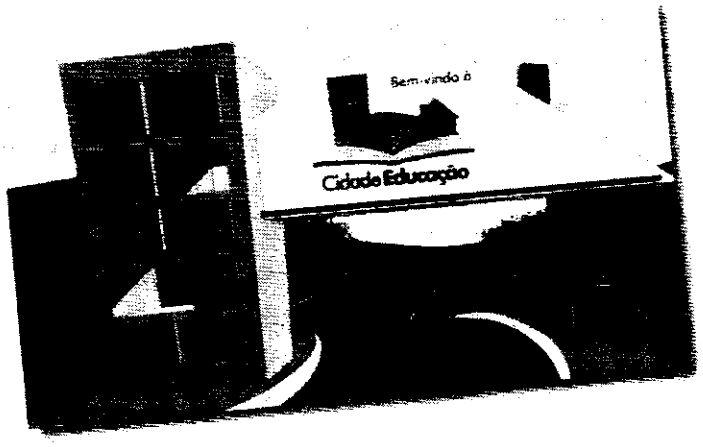

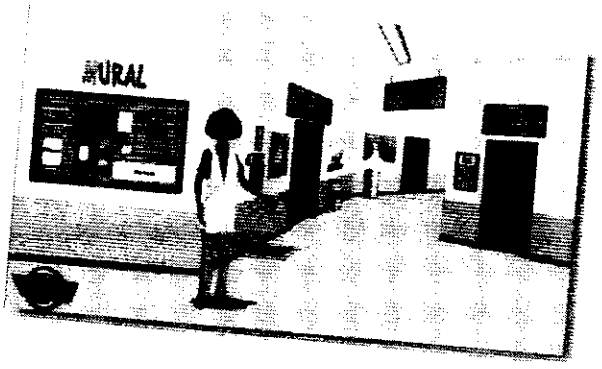

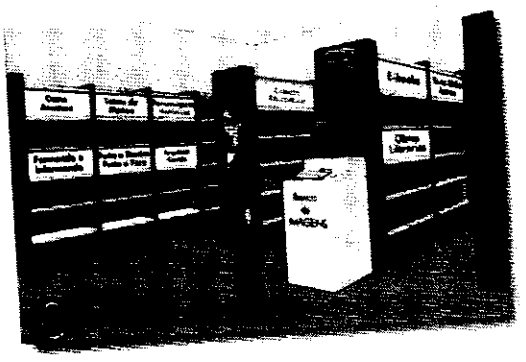

ANEXO PA-A

Sefe

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ANO

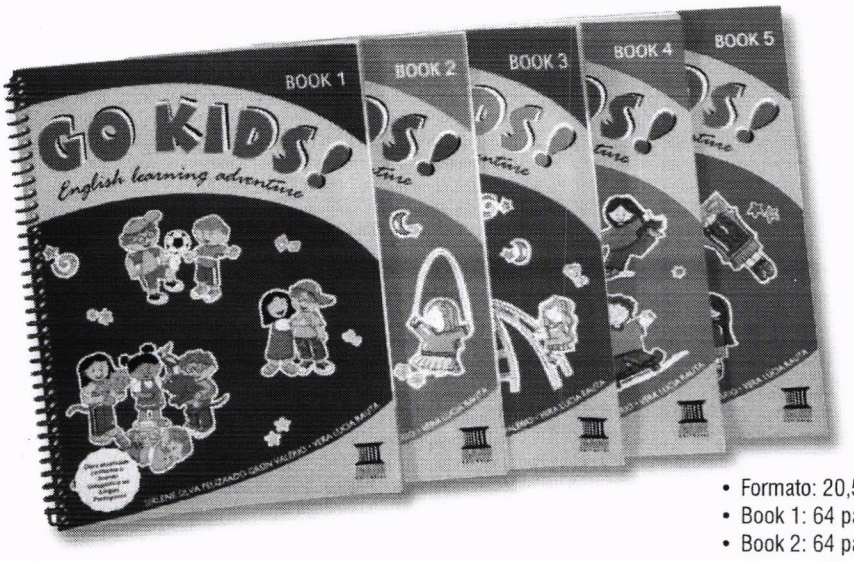

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- Book 1: 64 páginas + 9 encartes
- Book 2: 64 páginas + 8 encartes
- Book 3: 112 páginas + 5 encartes
- Book 4: 112 páginas + 5 encartes
- Book 5: 112 páginas + 5 encartes

A proposta do ensino de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para os alunos de 1º ao 5º ano, foi elaborada por autores com vasto conhecimento na área e experiência em cursos de ensino da língua, para esse nível de ensino.

O material do aluno, Coleção Go Kids!, é composto por 5 volumes, sendo um para cada ano de escolaridade. O material é impresso em cores, formato 20,5 x 27,5 cm. Ao final de cada volume estão os encartes que contribuem para a aprendizagem do conteúdo proposto no interior de cada livro.

Integra a coleção o material do professor, que traz orientações para o trabalho em sala de aula e é acompanhado por um CD de áudio, explorando a pronúncia das palavras.

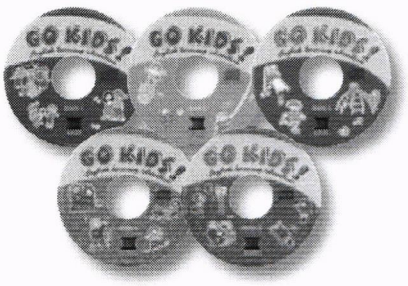

No caso de opção por Língua Estrangeira – Inglês, serão oferecidas 40 h/a de formação para o grupo de professores específicos da área, desde que estes tenham domínio da língua em questão.

Será emitido certificado para os professores que participarem da formação.

ANEXO PA-B

Sefe

EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ANO

- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- Cada caderno contém 32 páginas de atividades

Destinado a alunos e professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com material didático e de apoio, tem como objetivo ampliar a visão da educação ambiental. O material do aluno está organizado em 12 volumes e contempla todas as áreas do conhecimento, possibilitando a prática interdisciplinar.

A Coleção apresenta cartazes que ilustram atividades, como calendário ecológico, horta suspensa, entre outros.

Para que o professor faça o melhor uso possível do material, foram produzidas orientações e gravadas pelos próprios autores. Esse material é entregue em CD, juntamente com o livro do professor.

ANEXO PA-D

Sefe

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ANO

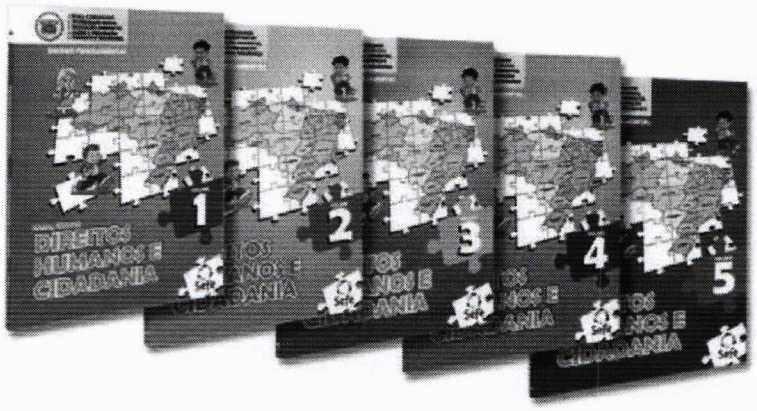

ALUNO
- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- Volume 1: 112 páginas
- Volume 2: 96 páginas
- Volume 3: 128 páginas
- Volume 4: 152 páginas
- Volume 5: 128 páginas

Destinado aos alunos de 1º ao 5º ano, este material didático abrange os temas Ética e Cidadania, Diversidade Racial, Educação Ambiental, Saúde e Prevenção, Trânsito e Segurança. Tem como foco as discussões em torno dos Direitos Humanos e Cidadania, abordando questões atuais de forma reflexiva.

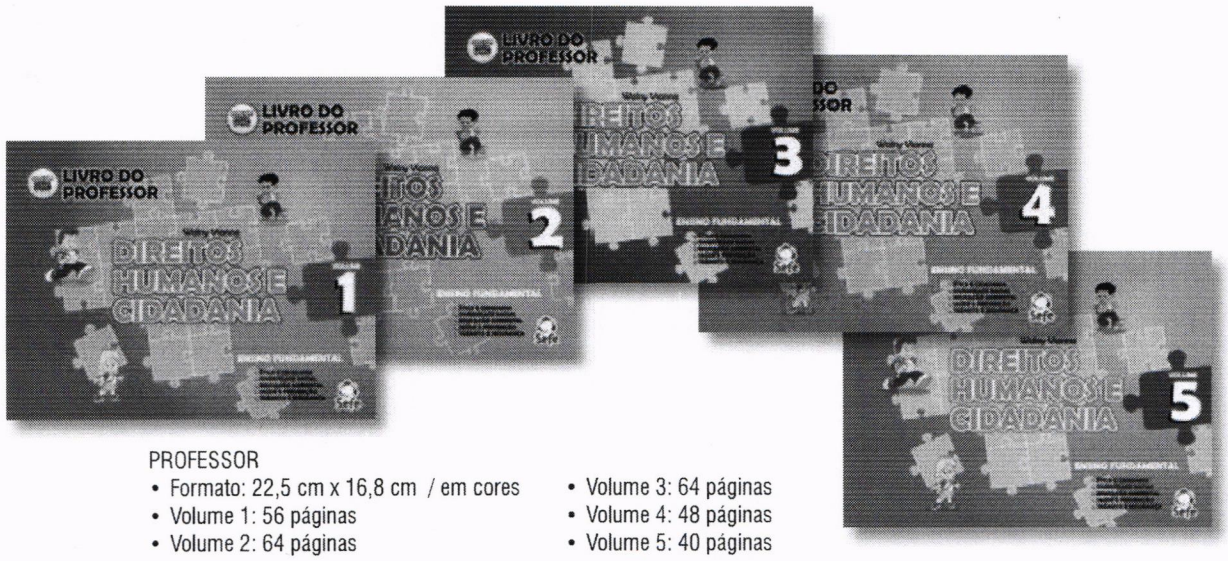

PROFESSOR
- Formato: 22,5 cm x 16,8 cm / em cores
- Volume 1: 56 páginas
- Volume 2: 64 páginas
- Volume 3: 64 páginas
- Volume 4: 48 páginas
- Volume 5: 40 páginas

Manuais de orientação ao professor fazem parte do conjunto e são grandes diferenciais, pois subsidiam o trabalho didático com os alunos.

Para que o professor faça o melhor uso possível dos materiais, foram produzidas orientações e gravadas pelos próprios autores. Esse material é entregue em CD, juntamente com o manual do professor.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/01/2014.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor de máximo de R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), sendo R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) referente a serviços e R$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) referente à aquisição de materiais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor de máximo de R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), sendo R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) referente a serviços e R$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) referente à aquisição de materiais.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.02402-017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570;
003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1800;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1880;
12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 20/01/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, num valor máximo de R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.02402-017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570;
003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1800;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1880;
12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1990.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 20 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo que o valor aproximado será de R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinqüenta reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, *in verbis*:

> ***Art. 14.*** *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 20 de Janeiro de 2014.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/01/2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Eduardo Montanher de Souza** – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente – **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.

- Membro - **Fabio Henrique Gomes** – CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR

- Membro – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – **Eduardo Montanher de Souza** – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – **Elaine Cristina Luditk** – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2014
Processo Administrativo n.° 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 04/02/2014.

Inicio do Pregão: Dia 04/02/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

***Informações Complementares**: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 22/01/2014.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 22/01/14
ATÉ 04/02/14
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 1/2014** – Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 22/01/2014.

Eodes Aparício Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Processo Administrativo n.° 001/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Início do pregão: Dia 04/02/2014, às 14:00 horas
Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 04/02/2014.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global,** que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional,** visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **04/02/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida n° 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **04/02/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo I, visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame **as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação** que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - conforme modelo anexo), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - conforme modelo anexo), e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 1/2014
Abertura dia 04/02/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 1/2014
Abertura dia 04/02/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá conter os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.

4.2 - DA PROPOSTA

4.2.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente,** entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

4.2.2 - A **Proposta de Preço** deverá conter (conforme modelo **ANEXO XI**):

a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
b) Número do CNPJ/MF;
c) Número do Procedimento adotado;
d) Preços unitários e totais, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, fretes, lucro, materiais de consumo, encargos sociais, combustível, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto cotado;
e) Na formulação da proposta, a licitante deverá fornecer a especificação completa do produto cotado: características, demais dados que a licitante julgar necessário para que se identifique de maneira inequívoca o produto apresentado pela empresa, ou seja, o objeto;
f) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos;
g) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
h) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
i) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
j) Data e assinatura do proponente;

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;
IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;
IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de execução; Local de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I.**

4.3 – O **Envelope de Habilitação** deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais** e **Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos** Mobiliários e Imobiliários com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social **(INSS)** através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação **(conforme modelo anexo);**
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos **(conforme modelo anexo).**
- **Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

- **Atestado de Capacidade Técnica**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta (ou) serviços de implantação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para alunos e professores, cursos à distância conforme nominados nos anexos, e suporte pedagógico continuado para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. A Comissão de Licitações fará a seu critério, a conferência diretamente com a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu os atestados verificando a veracidade dos atestados acima mencionados, sob pena de exclusão da empresa do certame licitatório e demais penas vigentes na legislação.
- **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.
- **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(conforme modelo anexo)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais),** sendo R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) referente a serviços e R$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) referente à aquisição de materiais.

5.2 – O pagamento será efetuado em **6 (seis) parcelas**, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

5.3 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.4 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1560	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1570	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1800	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	1990	05.004.12.365.03002-022	103

7 – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para fins de se atestar o atendimento de todos os requisitos do edital, no dia da abertura dos envelopes serão solicitadas amostras de todo o material didático constante no Anexo I, objetivando a verificação de sua qualidade e atendimento dos demais requisitos constantes neste edital.

7.2 – As proponentes deverão apresentar amostras do material pedagógico completo de cada ano e série, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores, material de apoio aos pais, bem como todo o material complementar a ser ofertado, conforme especificações contidas do **Anexo I.**

7.3 - A análise da compatibilidade das especificações técnicas será feita por uma Comissão especialmente designada pela Secretaria de Educação, que emitirá **PARECER PEDAGÓGICO** em até 5 (cinco) dias da data de abertura da licitação em epígrafe, atestando a compatibilidade das amostras apresentadas com as especificações

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

descritas no **Anexo I**. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra de acordo com os elementos contidos no edital.

7.4 - A empresa proponente que não apresentar amostras do material didático na sua integralidade e em sua total conformidade será desclassificada, passando para outra empresa a análise do referido material e assim por diante.

7.5 - Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

8.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

8.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

8.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4- Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.5- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

8.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

8.8- É facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

8.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

9.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

9.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

10.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

10.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

10.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

11.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

12 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta/planilha de preços**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.4 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.6 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

12.7 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13 – DO CONTRATO

13.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

13.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do mesmo. Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a 60 (sessenta) meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

14 – DO REAJUSTE

14.1 - Será concedido reajuste de preços após 12 (doze) meses de vigência, tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

15 – DO EDITAL

15.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

15.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

16 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br